



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 349, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Altera Anexo Único da Lei Municipal nº. 272, de 23 de fevereiro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor da Gratificação de Exercício de Função – GEF, constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº. 272, de 23 de fevereiro de 2010, devida ao profissional Médico da Estratégia Saúde da Família, fica alterada para R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º. Os recursos orçamentários, de que trata a presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revoga-se a Lei Municipal nº. 297, de 4 de abril de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeira a partir de 1º de março de 2013.

Vieirópolis, 26 de março de 2013


Antonio César Braga
Prefeito